



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 96ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezessete horas e trinta minutos do vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Nonagésima Sexta Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a chefe da Secretaria-Geral substituta, Ligia Maria de Oliveira Barros.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Não há itens de deliberação na pauta.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1 Despacho DLL nº 24064350, de 19.06.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.359596/2019-15

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONCER em face da Decisão nº 494/2022, de 01/07/2022, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade de multa anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

2.2 Despacho DLL nº 24103451, de 19.06.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50505.110780/2020-44

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONCER em face da Decisão nº 568/2023, de 24/07/2023, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade de multa anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

2.3 Despacho DLL nº 24102968, de 19.06.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50505.005381/2018-48

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela CONCER em face da Decisão nº 476/2022/CIPRO/SUROD, de 01/07/2022, na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade de multa anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 do Regimento Interno.

2.4 Despacho DLL nº 23959286, de 19.06.2024 - Autorização para que os efeitos tarifários de Revisão Extraordinária em andamento sejam incluídos na 16ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

Processo nº 50500.176871/2023-35

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, por aprovar a excepcionalização do regramento estabelecido pela IN nº 18/2023, para autorizar que os efeitos tarifários da 17ª Revisão Extraordinária sejam incluídos na 16ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

2.5 Despacho DFQ nº 24084279, de 19.06.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.359600/2019-37

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 493/2022/CIPRO/SUROD, de 1º de julho de 2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.6 Despacho DFQ nº 24084363, de 19.06.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50501.326326/2018-29

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 263/2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.7 Despacho DFQ nº 24084397, de 19.06.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.120551/2013-59

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 454/2022/CIPRO/SUROD, de 30 de junho de 2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.8 Despacho DFQ nº 24084412, de 19.06.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50505.003780/2021-70

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 583/2023, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.9 Despacho DFQ nº 24084445, de 19.06.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.371334/2019-11

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 253/2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.10 Despacho DFQ nº 24084469, de 19.06.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.371341/2019-12

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 257/2022/CIPRO/SUROD, de 29 de abril de 2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

Dado o encerramento da Nonagésima Sexta Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às dezoito horas, da qual, para constar, eu, Ligia Maria de Oliveira Barros, chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

Chefe da Secretaria-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto(a)**, em 24/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 24/06/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 24/06/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 25/06/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 25/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 27/06/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24229175** e o código CRC **8D02D330**.